



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pelas secretarias municipais, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE CREDENCIADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante:

Secretaria municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A gestão atual do Município de Cláudia tem buscado fortalecer o uso do poder de compras governamentais como instrumento de incentivo à participação de pequenos negócios e de promoção do desenvolvimento econômico local.

Nos últimos anos, a modalidade de credenciamento foi utilizada de forma pontual, destacando-se os processos referentes a **perícias médicas** e à **manutenção de aparelhos de ar-condicionado**. Contudo, a ausência de ferramenta tecnológica que possibilite o gerenciamento automatizado das demandas entre os fornecedores tem dificultado a efetividade dessa modalidade, gerando sobrecarga para os servidores e limitando sua utilização de maneira mais ampla.

Atualmente, o controle do rodízio e da distribuição das solicitações entre os credenciados é feito de forma manual, o que aumenta a possibilidade de falhas, dificulta o acompanhamento em tempo real e compromete a transparência do processo. Essa limitação restringe a expansão do credenciamento para outros setores que poderiam se beneficiar dessa modalidade, em especial os fornecedores locais, reduzindo a oportunidade de maior participação da economia regional nas contratações públicas. Diante desse contexto, a



contratação de uma consultoria especializada é essencial para modernizar e automatizar os processos de credenciamento. A adoção de sistemas informatizados possibilitará um acompanhamento em tempo real, a geração de relatórios estratégicos e o aprimoramento da transparência nas contratações públicas. Além disso, a capacitação dos servidores municipais assegurará a sustentabilidade das melhorias implementadas, garantindo a eficiência dos processos.

Com a implementação dessas melhorias, Cláudia fortalecerá sua posição como referência estadual em credenciamentos, ampliando as oportunidades para empresas locais e otimizando o uso dos recursos públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente. Contudo, diante da constatação da necessidade de aprimorar a gestão dos credenciamentos e considerando os benefícios que a solução tecnológica e a consultoria especializada trarão para a Administração, a demanda foi identificada como prioritária.

Assim, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a inclusão desta contratação no PCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Art. 40. do Decreto municipal 951/2024 *“Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal”*, assegurando a regularidade do planejamento e o alinhamento com os princípios da transparência e eficiência da gestão pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada capaz de oferecer consultoria técnica e suporte estratégico para auxiliar a Administração na utilização mais eficiente da modalidade de credenciamento. A consultoria terá o papel de apoiar os gestores na adoção de boas práticas, na organização dos fluxos de trabalho e na definição de mecanismos que assegurem maior eficiência, transparência e segurança jurídica.

Além do suporte técnico, é requisito essencial a disponibilização de sistema informatizado que permita a gestão integrada dos credenciamentos. A ferramenta deverá possibilitar o cadastramento de fornecedores, o controle de saldos, a distribuição equitativa





de demandas e a automatização do rodízio entre os credenciados. Essas funcionalidades são indispensáveis para reduzir falhas manuais, otimizar os processos e promover maior clareza nos procedimentos, tanto para a Administração quanto para os fornecedores e a sociedade.

Outro requisito relevante é a emissão de relatórios gerenciais e estratégicos, capazes de subsidiar a tomada de decisão pelos gestores. O sistema deverá fornecer dados atualizados sobre a execução contratual, a utilização dos serviços e a performance dos credenciados, favorecendo o monitoramento contínuo e a avaliação de resultados. A disponibilização dessas informações contribuirá diretamente para o fortalecimento da transparência e do controle social.

Por fim, a empresa contratada deverá assegurar a capacitação dos servidores municipais para utilização plena da ferramenta e para a condução adequada dos processos de credenciamento. Essa medida visa garantir a sustentabilidade da solução no longo prazo, promovendo autonomia à equipe administrativa e assegurando que as melhorias implementadas não se restrinjam à fase inicial da contratação.

Portanto, a contratação deverá contemplar solução tecnológica e suporte técnico que atendam, de forma geral, às seguintes necessidades:

- Automatizar o gerenciamento de credenciamentos, incluindo cadastramento de fornecedores, distribuição de demandas e rodízio entre credenciados, assegurando transparência e equidade.
- Disponibilizar relatórios gerenciais e indicadores estratégicos para subsidiar a tomada de decisões e o acompanhamento dos credenciamentos.
- Capacitar os servidores municipais para utilização do sistema, garantindo a sustentabilidade da solução e a autonomia da Administração.
- Assegurar suporte técnico para o uso adequado da ferramenta e para a implementação de boas práticas de gestão dos credenciamentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento preliminar realizado, foram identificadas duas alternativas viáveis para atender à necessidade do Município de Cláudia no que se refere à gestão e controle dos credenciamentos:

Desenvolvimento interno pela equipe de Tecnologia da Informação do Município:





Consiste na criação de sistema próprio pela equipe de TI municipal. Embora permitisse a construção de uma ferramenta personalizada, apresenta limitações significativas: a falta de recursos humanos especializados, os custos elevados de manutenção e a ausência de equipe técnica com experiência em consultoria e capacitação para implementação de credenciamentos. Tais fatores comprometem a continuidade e a qualidade da solução.

Utilização de sistemas de gestão já existentes no mercado, mediante contratação de licenças de uso com suporte especializado:

Diversas empresas oferecem plataformas prontas para gestão de credenciamentos, com funcionalidades como cadastramento de fornecedores, rodízio automatizado, emissão de relatórios e monitoramento em tempo real. Em muitos casos, essas soluções são ofertadas em conjunto com serviços de consultoria técnica especializada, que incluem implantação, parametrização do sistema, capacitação dos servidores e suporte contínuo. Essa alternativa proporciona agilidade na implantação, menor risco tecnológico e acesso a boas práticas de gestão.

Ressalta-se que, em diversos casos, as soluções disponíveis no mercado não se limitam ao fornecimento do sistema, mas estão vinculadas à prestação de consultoria especializada, de modo que ambos os componentes são indissociáveis. A consultoria é essencial para assegurar a correta implantação da ferramenta, a parametrização conforme a realidade administrativa do Município, a capacitação dos servidores e o suporte estratégico na adoção de boas práticas de gestão dos credenciamentos. Sem esse acompanhamento técnico, o sistema corre o risco de ser subutilizado ou não gerar os resultados esperados, o que comprometeria a eficiência e a transparência da modalidade de credenciamento.

Ademais, verifica-se que determinadas empresas desenvolvedoras de soluções informatizadas atuam de forma exclusiva, sendo as únicas detentoras da tecnologia e do know-how necessários para a sua implementação associada à consultoria. Nesses casos, pode não haver competição viável no mercado, hipótese que fundamenta a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida demonstração de notória especialização e singularidade da solução.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:





A contratação prevista compreende o fornecimento de sistema informatizado de gestão de credenciamentos, associado a serviços de consultoria técnica especializada, totalizando uma estimativa de 120 (cento e vinte) horas ao longo da vigência do contrato.

Essas horas de consultoria incluirão atividades de implantação do sistema, capacitação e treinamento dos servidores, orientação aos demais usuários do aplicativo, bem como suporte técnico contínuo durante o período contratual.

Distribuindo-se ao longo de 12 (doze) meses, a previsão corresponde a uma média de aproximadamente 10 (dez) horas mensais de consultoria e suporte, podendo variar conforme a demanda da Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas atuantes no ramo de consultoria e fornecimento de sistemas para gestão de credenciamentos, bem como consulta a contratações similares publicadas em portais de transparência de outros municípios.

As consultas indicaram que os valores praticados no mercado para serviços dessa natureza, considerando fornecimento de sistema informatizado com suporte técnico e horas de consultoria especializada, adota-se como estimativa de referência para a contratação o montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, anuais a ser detalhado oportunamente no Termo de Referência e demais documentos de planejamento da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em gestão pública, com o objetivo de apoiar a Administração Municipal na implantação de um sistema informatizado para gerenciamento de credenciados. A ferramenta permitirá o cadastramento de fornecedores, organização e distribuição das demandas, automatização do rodízio entre os participantes, emissão de relatórios gerenciais e acompanhamento em tempo real do cumprimento dos processos. O sistema contribuirá para maior eficiência, transparência e equidade nas contratações, além de reduzir a sobrecarga operacional dos servidores municipais.





O escopo da contratação inclui consultoria técnica especializada, contemplando a análise da estrutura atual de credenciamentos, orientação sobre melhores práticas, planejamento e implementação das funcionalidades do sistema, bem como capacitação dos servidores para uso pleno da ferramenta. Dessa forma, garante-se a sustentabilidade da solução e a autonomia da Administração na gestão diária dos processos, evitando dependência exclusiva da empresa contratada.

Os benefícios esperados abrangem não apenas a otimização do gerenciamento de credenciamentos, mas também o fortalecimento da governança pública e da transparência. O sistema permitirá a geração de indicadores estratégicos e relatórios periódicos, possibilitando melhor acompanhamento e avaliação da performance dos credenciados, além de assegurar a equidade na distribuição das oportunidades, evitando favorecimentos e promovendo o desenvolvimento local.

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da singularidade e notória especialização da solução, que envolve conhecimento técnico específico e tecnologias que não possuem equivalentes disponíveis no mercado. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica serão exigidos e detalhados no Termo de Referência, garantindo que a empresa contratada atenda plenamente às condições legais e técnicas necessárias para a execução do objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não será necessário o parcelamento da solução, pois o objeto a ser contratado não é divisível em partes independentes. A execução dos serviços dependerá da implantação e do uso do sistema informatizado, bem como do suporte e da consultoria técnica, atividades que devem ser realizadas de forma contínua e integrada.

Além disso, por se tratar de serviços de consultoria e fornecimento de sistema para gestão de credenciados, não é possível medir o objeto por quantidade ou unidades específicas, sendo sua avaliação realizada com base no cumprimento das demandas previstas e na qualidade da execução dos serviços prestados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende disponibilizar suporte técnico e estratégico para a estruturação, implementação e aprimoramento dos processos de credenciamento do município. Espera-se que a empresa contratada auxilie na identificação e aplicação de soluções tecnológicas inovadoras, garantindo maior eficiência, transparência e controle na gestão dos credenciados.

A consultoria deverá viabilizar a automação das etapas essenciais do credenciamento, incluindo cadastramento, acompanhamento de desempenho dos fornecedores, monitoramento de orçamento e renovação dos credenciamentos, promovendo maior segurança jurídica e equidade no processo de contratação.

Além disso, a empresa será responsável pelo desenvolvimento de mecanismos de gerenciamento de rodízio, assegurando a distribuição justa das oportunidades entre os credenciados e evitando favorecimentos. Também deverá fornecer relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, com informações analíticas sobre a quantidade de credenciados ativos, serviços prestados, conformidade com requisitos e eventuais ajustes necessários.

Por fim, a consultoria deverá promover treinamentos e capacitações para os servidores municipais envolvidos, garantindo que a equipe adquira pleno conhecimento sobre o funcionamento das ferramentas implementadas e esteja apta a gerenciar os processos de forma eficiente, transparente e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá designar servidor capacitado para atuar na gestão e fiscalização das atividades objeto da contratação. Não haverá necessidade de adequações no ambiente físico ou tecnológico do órgão, nem de capacitação adicional, considerando que os servidores já possuem conhecimento e experiência para exercer essas funções.





A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos municipais aplicáveis, assegurando acompanhamento contínuo das ações e cumprimento integral das obrigações contratuais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em questão não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se refere exclusivamente à prestação de serviços de consultoria e fornecimento de sistema informatizado para gestão de credenciados. Todas as atividades serão desenvolvidas de forma administrativa e digital, sem geração relevante de resíduos ou interferência no meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é considerada viável, tendo em vista que atende à necessidade da Administração Municipal de modernizar e automatizar os processos de credenciamento, promovendo maior eficiência, transparência e equidade na gestão dos fornecedores. A solução proposta, composta pelo fornecimento do sistema informatizado e pelos serviços de consultoria técnica, apresenta benefícios diretos à organização, sem gerar impactos ambientais significativos ou custos operacionais adicionais relevantes. Além disso, a contratação por inexigibilidade encontra respaldo legal, fundamentando a escolha de fornecedor com notória especialização e experiência comprovada na área.

(x) viável

() não viável

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia-MT, 05 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração:





PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Depto.
Sec. Munic. De Administração

 (66) 3546-3100

  @prefeituradeclaudia

 Av. Gáspar Dutra, s/n - Centro, Cláudia - MT, 78540-000





ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A presente análise de risco tem como objetivo identificar, de forma preliminar, os riscos associados à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e prestação de consultoria para gerenciamento de credenciados do Município, permitindo antecipar problemas e oportunidades, dimensionar a solução, estimar custos e benefícios e verificar a viabilidade da contratação, contribuindo para a tomada de decisão e mitigação de possíveis impactos durante a execução do contrato.

Riscos relacionados ao processo de contratação:

Risco de atraso na contratação: atrasos na formalização do contrato podem comprometer a implantação do sistema e a execução da consultoria. **Responsabilidade:** Administração, que deve seguir cronogramas e providências legais.

Risco de escolha inadequada do fornecedor: seleção de empresa sem experiência ou capacidade técnica suficiente. **Responsabilidade:** Administração, mitigado por análise criteriosa da notória especialização e apresentação de atestados de capacidade técnica.

Risco de questionamento jurídico: questionamentos administrativos ou judiciais sobre inexigibilidade podem atrasar ou impedir a contratação. **Responsabilidade:** Administração, mitigado por fundamentação legal clara e documentação completa.

Riscos relacionados à execução do contrato:

Risco de desempenho insatisfatório do sistema: falhas técnicas ou dificuldades de implementação podem comprometer a operação e os resultados pretendidos. **Responsabilidade:** Empresa contratada, mitigado por acompanhamento da execução, definição clara de entregáveis e suporte técnico.

Risco de não capacitação adequada dos servidores: caso os servidores não estejam aptos a utilizar plenamente o sistema, a solução pode não gerar os resultados esperados. **Responsabilidade:** Empresa contratada, mitigado por programas de treinamento e suporte contínuo.

Risco de indisponibilidade do sistema ou falhas de segurança: interrupções ou vulnerabilidades podem comprometer a continuidade dos processos de credenciamento.





Responsabilidade: Empresa contratada, mitigado por suporte técnico contínuo e plano de contingência.

Riscos relacionados aos resultados pretendidos:

Risco de não atingir os objetivos estratégicos: a automatização e o rodízio dos credenciados podem não gerar a equidade e eficiência esperadas. **Responsabilidade:** Compartilhada, Administração deve acompanhar indicadores e relatórios; empresa deve garantir entregáveis conforme especificações.

Risco de baixa aderência ou resistência dos usuários: servidores ou credenciados podem não adotar plenamente o sistema, comprometendo sua eficácia. **Responsabilidade:** Compartilhada, mitigado por capacitação, comunicação e acompanhamento contínuo.

Risco	Impacto	Probabilidade	Responsabilidade	Medidas de Mitigação
Atraso na contratação	Implantação do sistema e consultoria prejudicada	Média	Administração	Cumprimento de cronogramas, acompanhamento da formalização do contrato
Escolha inadequada do fornecedor	Empresa sem capacidade técnica, risco de falhas	Baixa	Administração	Avaliação criteriosa de experiência e atestados de capacidade técnica
Questionamento jurídico sobre inexigibilidade	Suspensão ou atraso do processo	Baixa	Administração	Fundamentação legal clara, documentação completa e transparente
Desempenho insatisfatório do sistema	Processos de credenciamento comprometidos	Média	Empresa contratada	Definição clara de entregáveis, suporte técnico contínuo, testes de implantação
Não capacitação adequada dos servidores	Uso inadequado do sistema, baixo aproveitamento	Média	Empresa contratada	Programas de treinamento e capacitação contínuos, manuais e tutoriais
Indisponibilidade do sistema ou falhas de segurança	Interrupção de processos, risco de dados	Baixa	Empresa contratada	Suporte técnico, plano de contingência, backups e monitoramento de segurança
Não atingir os objetivos estratégicos (eficiência, equidade)	Resultados esperados não alcançados	Baixa	Compartilhada	Acompanhamento de indicadores, relatórios periódicos, ajustes durante execução
Baixa adesão ou resistência dos usuários	Sistema subutilizado, redução de eficácia	Média	Compartilhada	Capacitação, comunicação interna, acompanhamento



				contínuo e feedback dos usuários
--	--	--	--	----------------------------------

Conclusão:

A análise preliminar indica que a contratação é viável e justificada, desde que sejam adotadas medidas de mitigação dos riscos identificados, conforme as responsabilidades atribuídas à Administração e à empresa contratada. A gestão de riscos deverá ser continuamente atualizada ao longo do processo de seleção do fornecedor e durante a execução do contrato, com registro de novos riscos e acompanhamento dos já identificados.

Cláudia-MT, 05 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Depto.
Sec. Munic. De Administração

